

RELAT-GDJC - 2422022
Código de validação: 57E600C95F

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 TUNTUM - 1ª VARA DE DE TUNTUM

Em 3/11/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária na 1ª VARA DE DE TUNTUM, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	<ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ SANTOS ROCHA• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DE TUNTUM
ENDEREÇO	Avenida Joaci Pinheiro (Praça Des. Jorge Rachid), s/nº, Centro, Tuntum/MA - CEP: 65.763-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Parque tecnológico completo
QUALIDADE DA INTERNET	No período de 11/7/2022 a 15/7/2022 foi realizado upgrade do link de internet passando de 10Mbps

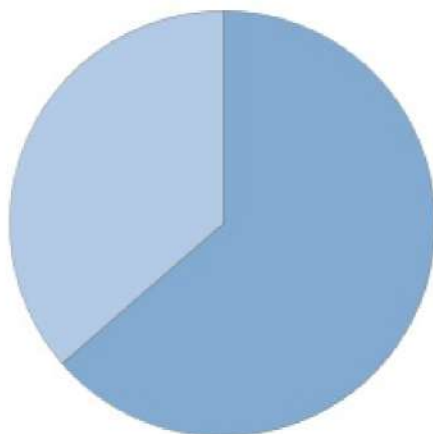


para 20Mbps

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

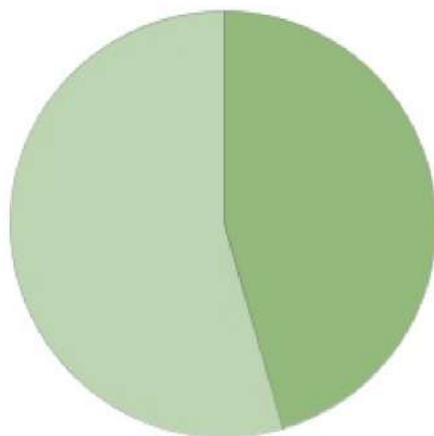
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2945



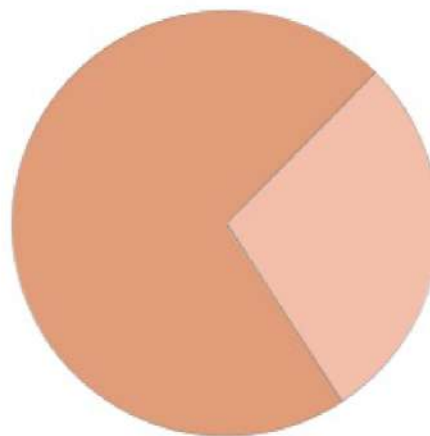
● Conhecimento - 1858 - 63%
● Execução - 1087 - 36%

Conhecimento: 1858



● Julgados - 843 - 45%
● Não julgados - 1015 - 54%

Execução: 1047



● Criminal - 298 - 28%
● Não Criminal - 749 - 71%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
SEEU	70
PJE	2881
THEMIS	89
TOTAL	3040

*Dados coletados em 31/10/2022

Percentual de virtualização 89,15%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1077
Classe a corrigir	24
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	1101

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	283	282	276
Julgados não transitados	810	783	749
Não Julgados	1157	1043	957
TOTAL	2250	2108	1982

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	33	15	0
Execução não criminal	96	2	1
Conhecimento criminal	42	2	2
Conhecimento não criminal	233	18	1
TOTAL	404	37	4

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1281	389	244	19.047619
Criminal	585	219	149	25.470085
Juizado Cível	180	49	32	17.777779
null	4	4	4	100.0
TOTAL	2050	661	429	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1858	1626	1514
Conhecimento - não julgados	833	634	561



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

EXECUÇÃO	1087	1001	957
Execução - não julgados	382	359	349
TOTAL	2945	2627	2471

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	149
Cartas Precatórias	97
Execução Criminal	68
TOTAL	315

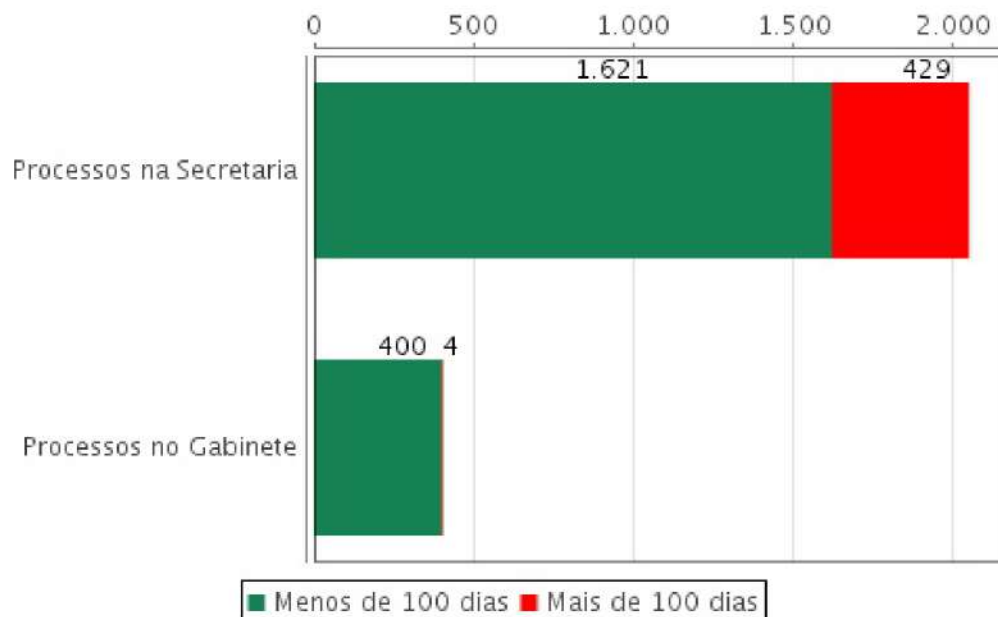
*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	242	197	185
Criminal	109	106	59
TOTAL	351	303	244

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	834
Crimes de competência do Juiz Singular	327
Juizado Especial Cível	309
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	268
Família e Casamento	256
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	107
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	95
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	87
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	73
Execução Criminal	68
TOTAL	2424

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	529	160	102	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	182	48	29	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	152	65	52	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	99	28	11	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	97	40	29	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	82	47	34	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	78	12	7	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	56	15	10	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	44	15	10	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	43	18	16	0.0
TOTAL	1362	448	300	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	228
Expedição de Comunicação eletrônica.	154
Juntada de certidão	141
Juntada de Certidão	132
Mandado devolvido entregue ao destinatário	131
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	120
Outras Decisões	60
Proferido despacho de mero expediente	49
Documento	49
Expedição de Aviso de recebimento (AR).	47

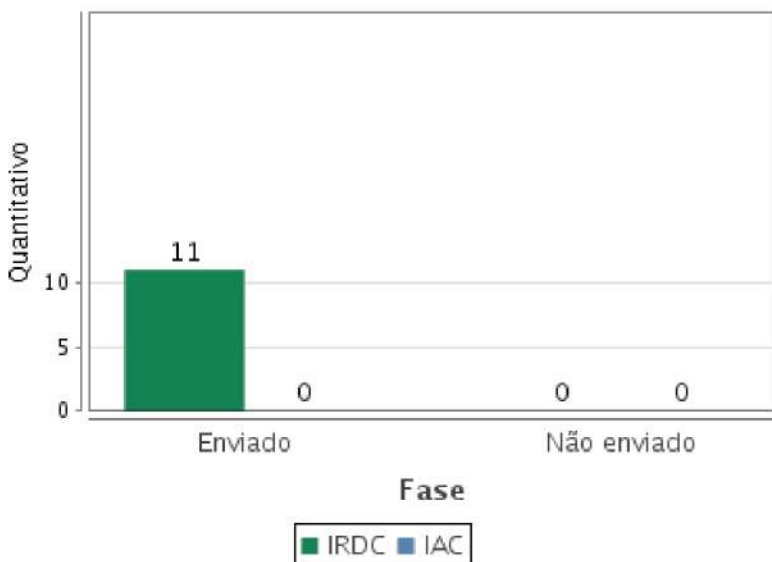


TOTAL	1111
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	199	BANCO BRADESCO S.A.	798
BANCO DO NORDESTE	199	MUNICIPIO DE TUNTUM	198
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	157	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	66
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	153	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	63
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	137	Governo do Estado do Maranhão	62
Delegacia de Polícia Civil de Tuntum	112	MAURO RICARDO RAMOS BILIBIO	58
MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO	97	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	45
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	87	BANCO PANAMERICANO S.A.	37
BANCO BRADESCO S.A.	48	ESTADO DO MARANHAO(CNPJ=06.354.468/0001-60)	34
MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO	39	Procuradoria do Banco CETELEM SA	29



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

TOTAL	1228
*Dados coletados em 31/10/2022	

TOTAL	1390
*Dados coletados em 31/10/2022	

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

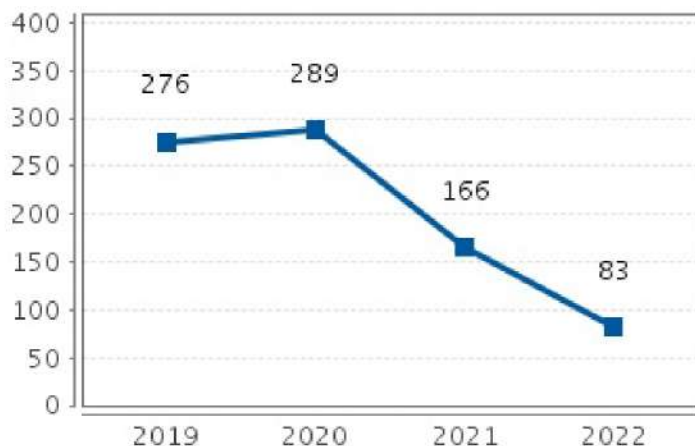
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000023-91.1991.8.10.0135	19/04/1991
0000056-81.1991.8.10.0135	22/04/1991
0000062-88.1991.8.10.0135	22/04/1991
0000011-77.1991.8.10.0135	22/04/1991
0000063-73.1991.8.10.0135	08/05/1991
0000014-32.1991.8.10.0135	20/08/1991
0000006-21.1992.8.10.0135	02/12/1992
0000011-09.1993.8.10.0135	09/03/1993
0000008-54.1993.8.10.0135	14/10/1993
0000007-35.1994.8.10.0135	13/05/1994

*Dados coletados em 31/10/2022

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

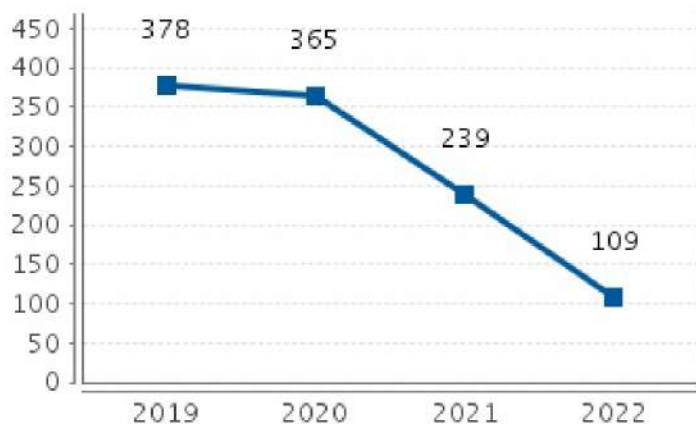


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

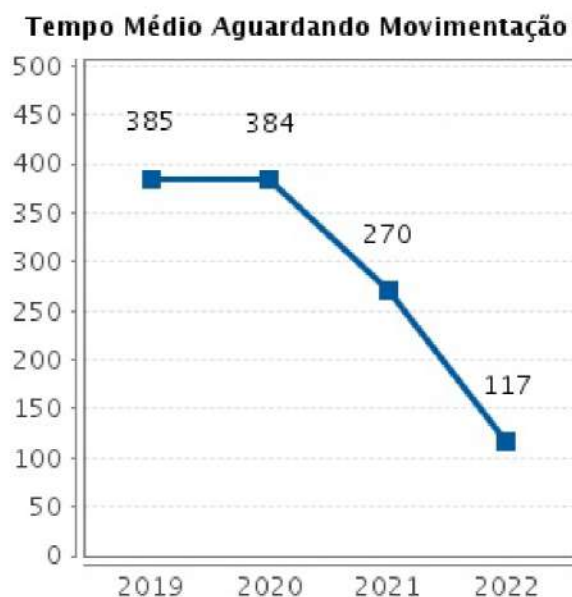
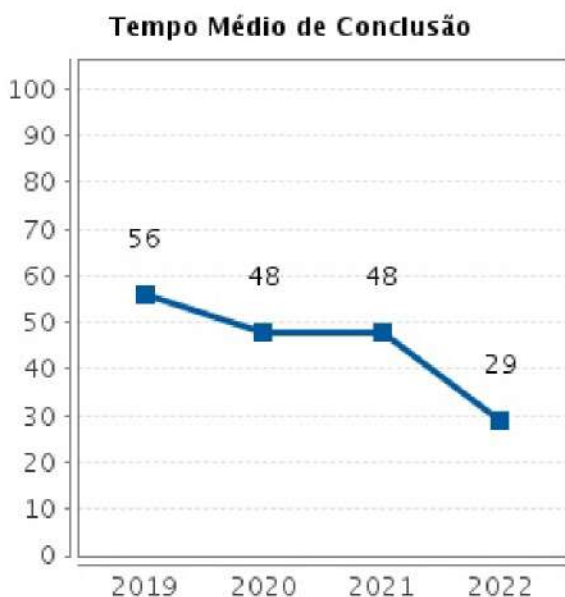
Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

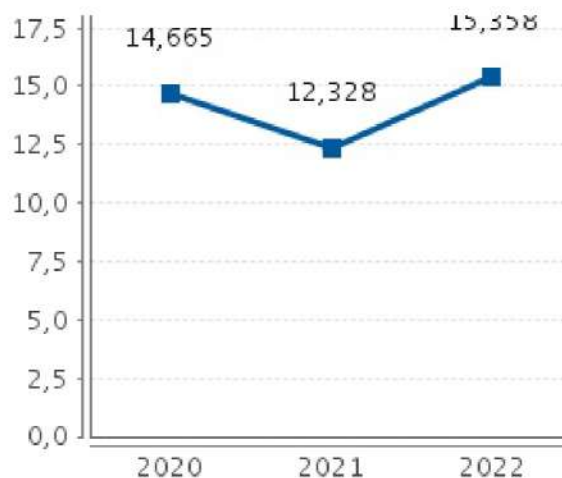
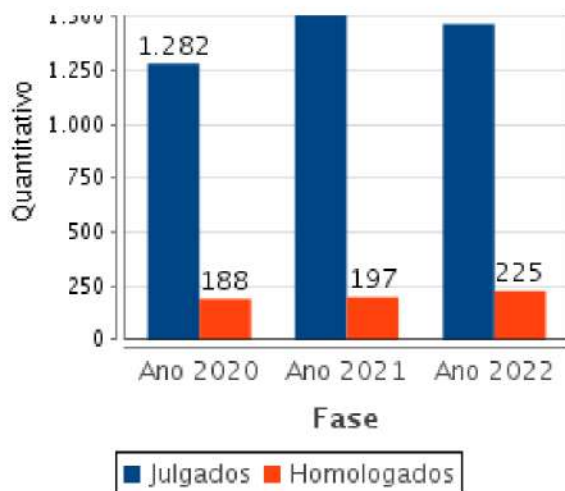
Julgados x Homologados



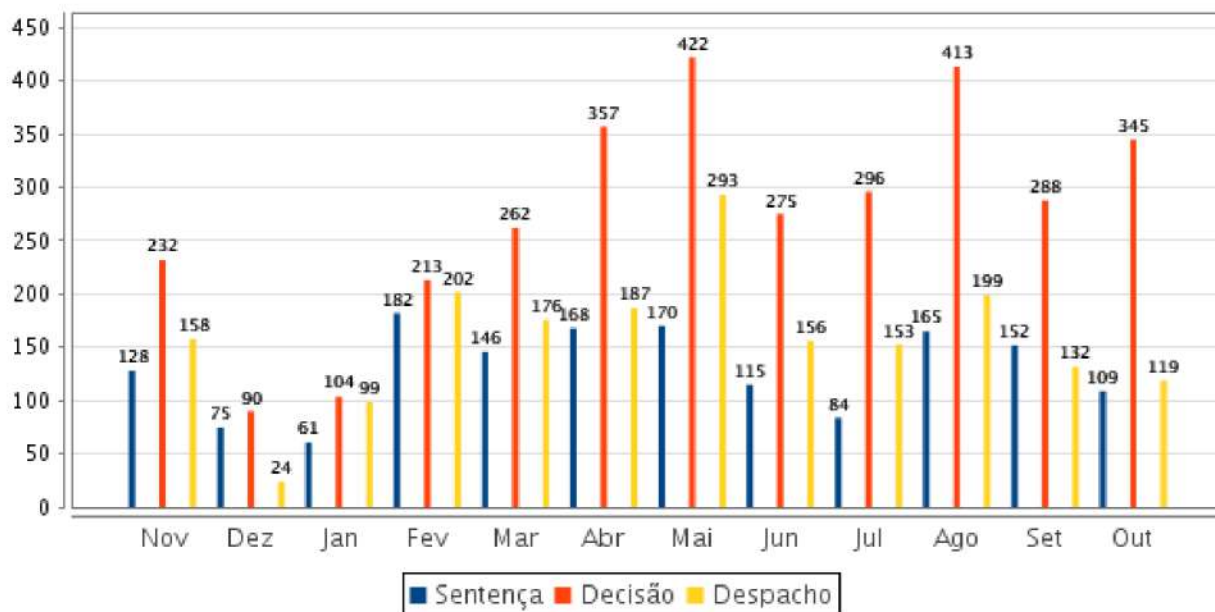
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Outubro/2020 a Setembro/2021



RELAT-GDJC - 2422022 / Código: 57E600C95F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	73	81	126	13	40	81	66	62	77	53	62	58	792
Realizadas	69	76	92	13	38	77	54	56	60	45	55	55	690
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	13
Canceladas	4	4	31	0	2	3	1	5	8	6	6	3	73
Não realizadas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	0	0	1	0	0	0	1	1	3	0	0	0	6

Período: Outubro/2021 a Setembro/2022													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	61	68	44	2	38	70	37	80	84	45	55	56	640
Realizadas	52	57	42	2	34	68	35	75	71	35	51	55	577
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	6	8	2	0	4	2	1	3	6	2	1	1	36
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	3	3	0	0	0	0	0	1	5	8	3	0	23

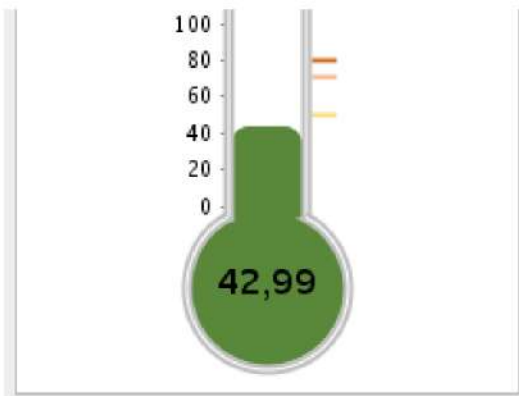
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Ato ordinatório (11383)	14	1	1	6	1	1	3	2	4	0	0	1	34
Audiência (970)	62	59	6	22	84	85	49	57	61	67	112	66	730
Conclusão (51)	510	476	186	621	423	566	379	562	457	380	495	513	5568
Decurso de Prazo (1051)	0	0	0	0	296	162	1	1	44	0	0	3	507
Definitivo (246)	176	196	79	145	140	145	126	151	210	83	174	145	1770
Documento (581)	946	926	482	970	1061	1068	752	1086	1050	695	1027	1152	11215
Expedição de documento (60)	773	749	304	755	1202	899	929	1140	937	664	981	1149	10482
Mandado (106)	270	163	56	153	231	327	163	324	267	222	127	360	2663
Mero expediente (11010)	67	78	1	40	97	64	103	157	81	56	110	67	921
Outras Decisões (12164)	77	85	25	25	69	124	136	176	120	82	108	90	1117
Petição (85)	317	200	104	211	264	365	258	357	298	219	147	384	3124
Trânsito em julgado (848)	80	190	43	93	128	90	70	98	114	66	107	103	1182
Total	3292	3123	1287	3041	3996	3896	2969	4111	3643	2534	3388	4033	39313

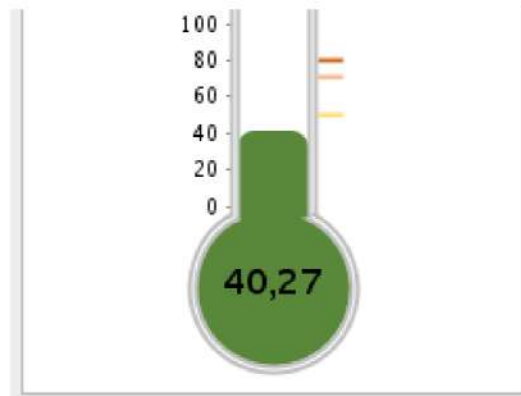
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



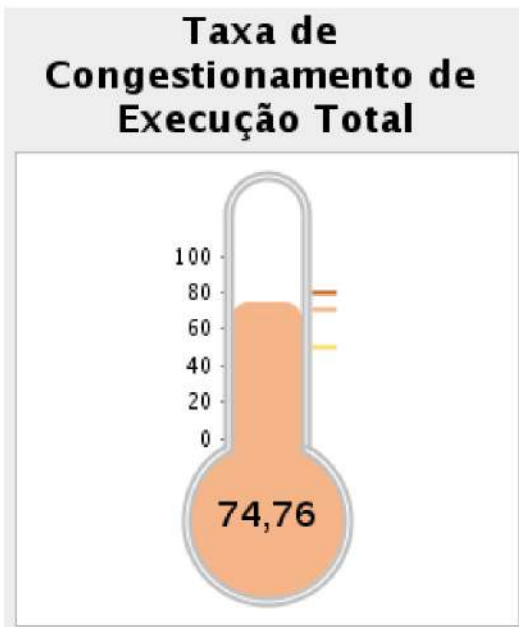
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

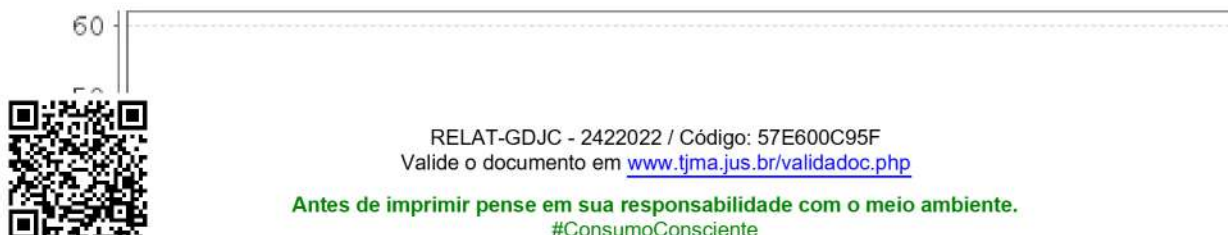
	Meta 1	Meta 11
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	130.93	118.9

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

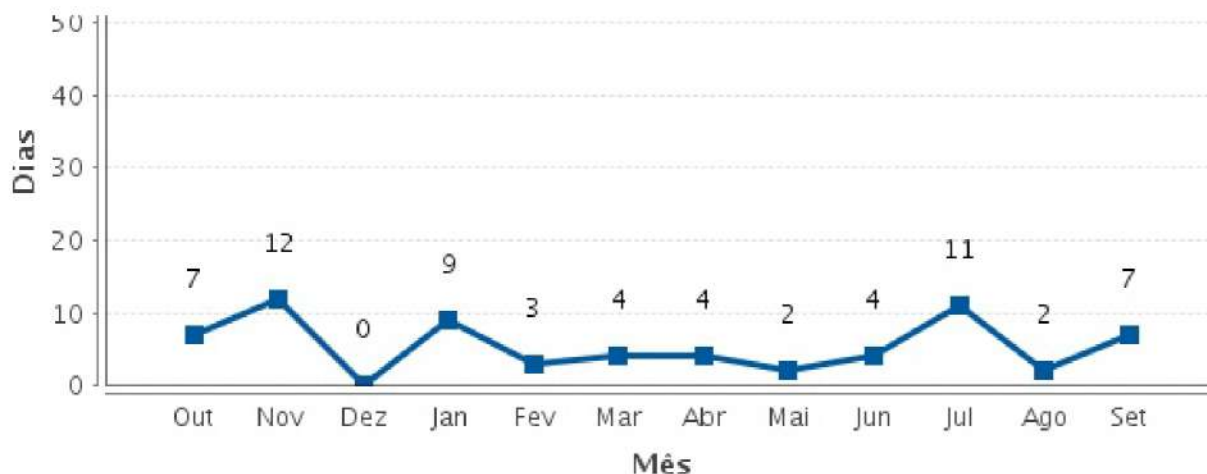
Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2597	635	633
MARIA ROSEANE MOREIRA DOS SANTOS DOURADO	2247	387	383
RAWLLINSEM TAVARES BARROS	39	0	0
Total	4883	1022	1016

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	5	3
Procuradoria	8	8
Total	13	11

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos de competência do Tribunal do Júri	82	34
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	56	28
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	110	39
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	15	3
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	99	18
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	97	13
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	37	3
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	62	3
TOTAL	558	141

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Uso regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
	Em consulta ao PJE, constatou-	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RENAJUD	se 13 processos na tarefa "RENAJUD"	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processos com deliberação nesse sentido
INFOJUD	Em consulta ao PJE, constatou-se 15 processos nas tarefa "certificar consuta INFOJUD"	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processos com deliberação nesse sentido
INFOSEG	Em consulta ao PJE, constatou-se 1 processo na tarefa "(CRIM-APN) Certificar consulta INFOSEG" e 3 na tarefa "Certificar consulta INFOSEG"	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processos com deliberação nesse sentido
SISBAJUD	Inexistem processos pendente de consulta no sistema SISBAJUD	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processos com deliberação nesse sentido
SIEL	Em consulta ao PJE, constatou-se 12 processos na tarefa "Certificar consulta SIEL"	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processos com deliberação nesse sentido
SEEU	A análise do sistema indica pendências	Regime Fechado e Semiaberto indica 3 pendências de progressão para aberto, 2 para livramento condicional, 3 para término de pena. No regime aberto, existem 5 pendências em "término de pena".
SNA	Pendências no sistema	De acordo com a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMA, constatou-se que o processo de Adoção nº 0800441-43.2021.8.10.0135, cujo menor é H.S.C., nº 0800441-43.2021.8.10.0136 constam com prazos excedidos. O processo nº 0800046-17.2022.8.10.0135, 0801702-43.2021.8.10.0135, 0800565-60.2020.8.10.0135, 08093726620218100060, 08093726620218100060, 08093726620218100060 encontram-se cadastrados incorretamente no sistema, a saber, "entrega voluntária" quando deveria ser "Proc. Destituição do Poder Familiar com Adoção". Ademais, estão com prazos de conclusão excedidos. Recomenda-se à unidade correccionada entrar em contato com a mencionada Coordenadoria para solucionar os equívocos constatados, bem como para eventual esclarecimento que se fizer necessário.
BNMP	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com cadastro obrigatório de mandado de prisão decorrente de deliberação judicial
MALOTE DIGITAL	Uso regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	Uso regular	Manter rotina diária de visualização do sistema



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

PJe	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
THEMIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
TERMOJURIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Regular	A unidade apresenta três processos com réus provisórios sem excessos dectados.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 32022 - Período de 11 a 24/1/2022
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 47702022 - Período de 26 a 30/9/2022 - 1º 2º Ofícios de Tuntum e Ofício Único de Santa Filomena do Maranhão

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPE (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	9
Ausência de prática de atos ordinatórios	2
Autos pendentes de arquivamento	8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Autos pendentes de conclusão ao magistrado	11
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	13
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	15
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	4
Processo com diversas paralisações injustificadas	3
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	10
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	40
Processos físicos analisados	9
Processos eletrônicos analisados	71
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0800253-50.2021.8.10.0135, 0000543-79.2013.8.10.0135, 0004892-16.2018.8.27.2710, 0033430-23.2016.8.10.1005, 0037430-45.2017.8.10.0645, 0800600-83.2021.8.10.0135, 5000004-47.2021.8.10.0135, 5000007-65.2022.8.10.0135, 5000022-68.2021.8.10.0135, 5000023-53.2021.8.10.0135, 5000027-90.2021.8.10.0135;

2 - Carta precatória juntada por inteira aos autos: 0000016-55.1998.8.10.0135;

3 - Autos pendentes de arquivamento:

0000006-21.1992.8.10.0135, 0000209-55.2007.8.10.0135, 0801128-83.2022.8.10.0135, 13-02.2018.8.10.0135, 1307-60.2016.8.10.0135, 1339-65.2016.8.10.0135, 202-09.2020.8.10.0135, 929-70.2017.8.10.0135;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:

0800253-50.2021.8.10.0135, 0000006-21.1992.8.10.0135, 0000087-56.2018.8.10.0135,
0000089-12.2007.8.10.0135, 0000209-55.2007.8.10.0135, 0000254-73.2018.8.10.0135,
0000315-02.2016.8.10.0135, 0000690-81.2008.8.10.0135, 0002714-48.2019.8.11.0045,
0033430-23.2016.8.10.1005, 0800091-89.2020.8.10.0135, 0800229-27.2018.8.10.0135,
0800337-17.2022.8.10.0135, 0800600-83.2021.8.10.0135, 592-52.2015.8.10.0135;

5 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0033430-23.2016.8.10.1005,
1307-60.2016.8.10.0135, 1339-65.2016.8.10.0135, 592-52.2015.8.10.0135;

6 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000016-55.1998.8.10.0135,
0000025-38.2018.8.10.0645, 0000089-12.2007.8.10.0135, 0000757-65.2016.8.10.0135,
0800091-89.2020.8.10.0135, 0800447-84.2020.8.10.0135, 0800675-30.2018.8.10.0135,
0800921-84.2022.8.10.0135, 0801215-39.2022.8.10.0135, 484-86.2016.8.10.0135,
83-05.2007.8.10.0135;

7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000006-21.1992.8.10.0135,
0000087-56.2018.8.10.0135, 0000209-55.2007.8.10.0135, 0000315-02.2016.8.10.0135,
0800229-27.2018.8.10.0135, 0800337-17.2022.8.10.0135, 202-09.2020.8.10.0135,
484-86.2016.8.10.0135, 83-05.2007.8.10.0135;

8 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 1339-65.2016.8.10.0135, 592-52.2015.8.10.0135;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000025-38.2018.8.10.0645,
0000042-18.2019.8.10.0135, 0000042-18.2019.8.10.0135, 0000063-28.2018.8.10.0135,
0000087-56.2018.8.10.0135, 0000097-66.2019.8.10.0135, 0000248-18.2008.8.10.0135,
0000254-73.2018.8.10.0135, 0000665-53.2017.8.10.0135, 0000757-65.2016.8.10.0135,
0000992-66.2015.8.10.0135, 0001184-62.2016.8.10.0135, 0004892-16.2018.8.27.2710,
0030390-46.2016.8.10.0645, 0037430-45.2017.8.10.0645, 0800091-89.2020.8.10.0135,
0800213-68.2021.8.10.0135, 0800447-84.2020.8.10.0135, 0800525-10.2022.8.10.0135,
0800528-62.2022.8.10.0135, 0800617-85.2022.8.10.0135, 0800623-92.2022.8.10.0135,
0800669-52.2020.8.10.0135, 0800669-81.2022.8.10.0135, 0800675-30.2018.8.10.0135,
0800711-33.2022.8.10.0135, 0800714-85.2022.8.10.0135, 0800779-80.2022.8.10.0135,
0800780-65.2022.8.10.0135, 0800781-50.2022.8.10.0135, 0801205-92.2022.8.10.0135,
0801215-39.2022.8.10.0135, 0801305-81.2021.8.10.0135, 0801328-27.2021.8.10.0135,
5000004-47.2021.8.10.0135, 5000007-65.2022.8.10.0135, 5000022-68.2021.8.10.0135,
5000023-53.2021.8.10.0135, 5000027-90.2021.8.10.0135, 54-57.2004.8.10.0135;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 1307-60.2016.8.10.0135, 1339-65.2016.8.10.0135;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 592-52.2015.8.10.0135;

12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000543-79.2013.8.10.0135, 0000665-53.2017.8.10.0135, 0030390-46.2016.8.10.0645, 0037430-45.2017.8.10.0645, 0800188-55.2021.8.10.0135, 0800528-62.2022.8.10.0135, 5000007-65.2022.8.10.0135, 5000022-68.2021.8.10.0135, 5000023-53.2021.8.10.0135, 5000027-90.2021.8.10.0135;

13 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000089-12.2007.8.10.0135, 0000690-81.2008.8.10.0135, 0800229-27.2018.8.10.0135.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

01. RECURSOS HUMANOS: O QUADRO DE SERVIDORES ESTÁ INCOMPLETO HÁ MUITO TEMPO, O QUE COMPROMETE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. E MAIS, A UNIDADE ESTÁ EM VIAS DE PERDER MAIS UM OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUE DEBILITARÁ A CENTRAL DE MANDADOS. É NECESSÁRIO RECOMPOR O QUADRO DE SERVIDORES, E, NA IMPOSSIBILIDADE, ENVIAR À UNIDADE JUDICIAL ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR. EM RELAÇÃO AO GABINETE, É IMPRESCINDÍVEL A NOMEAÇÃO DE SEGUNDO ASSESSOR, EM RAZÃO DO ACENTUADO VOLUME DE PROCESSOS SUPERIOR A MÉDIA DA REGIÃO.

02. ACESSO A INTERNET: A COMARCA TEM SOFRIDO OSCILAÇÕES CONSTANTES DA INTERNET, O QUE TEM PREJUDICADO O SERVIÇO DE UM MODO GERAL. TODAS AS SEMANAS SÃO IDENTIFICADAS QUEDAS DE ACESSO À INTERNET.

03. ESTRUTURA DO PRÉDIO: GOTEIRAS PRESENTES DESDE A REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM, O QUE TEM SE AGRAVADO COM O PASSAR DOS ANOS.

04. CAPACITAÇÃO: É NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM POLOS REGIONAIS, A FIM DE PERMITIR A CONSTANTE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NAS MELHORES PRÁTICAS DO JUDICIÁRIO.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Recomenda-se que o Magistrado titular da unidade ou quem por ela estiver respondendo crie requisição no DIGIDOC direcionada ao RH do Tribunal de Justiça para eventual recomposição do quadro. Ainda, requisição direcionada à Engenharia do Tribunal de Justiça para eventual intervenção estrutural. Por último, em relação a qualidade da internet, acreditamos que a demanda foi atendida, pois, em contato com a Coordenação de Infraestrutura e Telecomunicações, apurou-se intervenção na Comarca no período de 11/7/2022 a 15/7/2022, com upgrade do link de internet passando de 10Mbps para 20Mbps. Em relação à reivindicação de capacitação dos servidores, recomendo que o Magistrado oriente o Secretário da unidade a acompanhar os cursos oferecidos pela ESMAN,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

notadamente o de "Rotina e Padronização".

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. No contexto, identificou-se 2.016 processos aguardando movimentação, dos quais 429 estão nessa condição há mais de 100 dias (consulta me 2/12/2022);
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ. No contexto, os processos nº 0800176-46.2018.8.10.0135, 0801236-54.2018.8.10.0135, 0800317-60.2021.8.10.0135, 0800422-37.2021.8.10.0135, 0800025-41.2022.8.10.0135 e 0800147-54.2022.8.10.0135 foram identificados com classe "PETCIV", situação que merece pronta correção;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC. No contexto, identificou-se 130 cartas precatórias no acervo da unidade correccionada;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao Secretário Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. No contexto, identificou-se 318 mandados pendentes de devolução, sendo 62 em nome João Batista Santos Rodrigues, 122 vinculados à Maria Roseane Moreira dos Santos e 130 em nome de Samira Honelly da Costa Sousa;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.1.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. A título exemplificativo, verificou-se o processo nº 0801173-87.2022.8.10.0135 não deveria estar alojado na mencionada tarefa, permanecendo paralisado injustificadamente desde 18/10/2022.

10.2 AO MAGISTRADO

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 393 processos, sendo 7 nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do TermoJuris em 2/12/2022;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;
Julgar as ações penais de competência do Tribunal do Júri em quantidade igual ao número de sentenças de pronúncia, a fim de alcançar a meta 9 da GPJ/2022, conforme Portaria-TJ - 46752021, cuja diretriz provém do próprio Conselho Nacional de Justiça.
Estabelecer metas e cronogramas para processar e julgar processos que envolvem atos de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, em especial a a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão, a fim de alcançar a meta 4 da GPJ/2022, conforme Portaria-TJ - 46752021 (anexo II), cuja diretriz provém do próprio Conselho Nacional de Justiça;
Manter esforços no julgamento de processos, a fim de garantir o alcance da meta 1 da GPJ/2020, alinhada com a meta 1 do CNJ, cuja premissa é: <i>"julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente"</i> . Segundo dados de produtividade extraídos do TermoJuris, a distribuição no ano de 2022 corresponde a 1.445 processos, ao passo que a quantidade de feitos julgados alcança 1.483.
Concluir o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que, segundo dados extraídos do TermoJuris, restam apenas 83 processos físicos pendentes de migração.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau: 40,27%	Dentro do parâmetro desejável, por isso, deixo de fazer proposição	
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau: 66,98%	Reduzir a mencionada taxa em 4%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade	Reduzir os processos conclusos há mais de 100 dias e os pendentes de movimentação na Secretaria Judicial em 20%	4 meses



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Excessiva quantidade de mandados expedidos e não cumpridos/devolvidos	Realizar força tarefa para que todos os mandados em aberto sejam cumpridos e devolvidos seguidos de certificação	4 meses
Excessiva quantidade de Cartas Precatórias em tramitação: 130	Reduzir à metade as cartas precatórias em tramitação na unidade, com o cumprimento das diligências deprecadas e devolução ao Juízo Deprecante.	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado;

Observou-se que apesar da elevada distribuição a unidade possui padronização na gestão e vem reduzindo o acervo total de forma satisfatória com elevado índice de atendimento à demanda processual.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) conferir o cumprimento das metas do CNJ;
- 5) regularizar nos sistemas de tramitação processual a correta informação dos mandados em poder dos oficiais de justiça - item 5.2;
- 6) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2;
- 7) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se ao magistrado Raniel Barbosa Nunes, titular da Vara correccionada ou quem por ela estiver respondendo para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 2 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2022 11:16 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)



RELAT-GDJC - 2422022 / Código: 57E600C95F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente